



ID: 0EA1AB3703364

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.554.794/0001-11



PORTARIA GB-PMA Nº 017-A/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia o Fiscal e Gestor de Contratos do Município de Altos-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições e competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Piauí, e embaçada na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e IN 002/2020 TCE-PI.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Fiscal e Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Altos, Estado do Piauí, com competência para desempenhar as funções de fiscalização e gestão de contratos firmados perante este Município e Terceiros contratados, na ordem que se apresentam, sob auxílio de Assessoria Jurídica Especializada, conforme segue:

- a) ANTONIO PAULO MARQUES DE SANTANA - CPF: 350.109.403-53, como FISCAL DE CONTRATOS;
- b) CATIANE MENDES DA SILVA - CPF: 931.290.333-00, como GESTORA DE CONTRATOS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2023.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 24 de Janeiro de 2023.

MAXWELL PIRES  
FERREIRA:78789  
613368  
MAXWELL PIRES FERREIRA  
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém recursos nem emendas  
Gabinete Administrativo de Altos,  
Avenida Nossa Senhora do Patrocínio, 434, Q-B Lote 01, Centro,  
www.altos.pi.gov.br  
Altos-PI

ID: 6840E29C01534

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.554.794/0001-11



PORTARIA GB-PMA Nº 224-A/2022, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 66, item VI, da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Altos do Estado do Piauí, fixa princípios, normas e diretrizes de Gestão, estrutura órgãos, cria cargos e dá outras providências;

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que revogam-se especialmente a Lei Municipal nº 183/2007, de 02 de Janeiro de 2007 e a Lei Municipal nº 226/2008, de 30 de Dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, LUCAS CAMPELO, CPF: 003.545.423-70, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENAÇÃO DE TRANSPARÊNCIAS E ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CC-02, da Controladoria Geral do Município, enquanto bem servir no desempenho de suas funções da Prefeitura Municipal de Altos-PI, Estado do Piauí até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 1º de Dezembro de 2022.

MAXWELL PIRES  
FERREIRA:78789  
613368  
MAXWELL PIRES FERREIRA  
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém recursos nem emendas  
Gabinete Administrativo de Altos,  
Avenida Nossa Senhora do Patrocínio, 434, Q-B Lote 01, Centro,  
www.altos.pi.gov.br  
Altos-PI

ID: D79313069A434



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ  
CNPJ 01.612.573/0001-39  
Rua Eliseu Ribeiro, nº 15, Centro, CEP 64.514-000, Cajazeiras do Piauí-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Disponibilização, manutenção, treinamento de pessoal e demais services necessários para o perfeito funcionamento de módulos do Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle (SIAFC).

ASSUNTO: Ratificação e celebração do contrato.

Trata-se do procedimento de Dispensa de Licitação para contratação dos serviços descritos no objeto acima, tendo o feito atendido à legislação pertinente, conforme Pareceres da Comissão Permanente de Licitações, da Procuradoria do Município e da Controladoria Geral, restando comprovadamente a existência de dotação orçamentária para as despesas no Orçamento Geral do Município/FPM/Receitas próprias e outras receitas, a razão e justificativa da escolha do fornecedor dos itens do objeto baseada em documentos probatórios, além do que o preço é razoável e compatível com o mercado, estando, portanto, preenchidos todos os requisitos legais para a contratação.

Diante do exposto, com fundamento no art. 24, inciso II da lei n.º 8.666/93 e suas alterações por meio do Decreto nº 9.412/2018, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 013/2022, adjudicando o objeto deste procedimento para determinar a contratação da empresa STS INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ 78.726.333/0001-76, pelo valor estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), valor esse que será dividido em 12 (doze) parcelas mensais, cada uma no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Cajazeiras do Piauí – PI, 03 de janeiro de 2023.

*Carlos Alberto Silvestre de Sousa*  
CARLOS ALBERTO SILVESTRE DE SOUSA  
Prefeito do Município de Cajazeiras do Piauí – PI

ID: 6756A2367A314



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ  
CNPJ 01.612.573/0001-39  
Rua Eliseu Ribeiro, nº 15, Centro, CEP 64.514-000, Cajazeiras do Piauí-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ – PI, CNPJ 01.612.573/0001-39

CONTRATADA: STS INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ 73.726.333/0001-76

OBJETO: Disponibilização, manutenção, treinamento de pessoal e demais services necessários para o perfeito funcionamento de módulos do Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle (SIAFC).

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), valor esse que será dividido em 12 (doze) parcelas mensais, cada uma no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

RECURSO FINANCEIRO: Orçamento Geral do Município/FPM/Receitas próprias e outras receitas.

BASE LEGAL: art. 24, inciso II da lei n.º 8.666/93 e suas alterações por meio do Decreto nº 9.412/2018.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023.